



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO Nº 1478
14 / 08 / 2008
JURÍDICA FOLHAS

*[Handwritten signature]*

FL 02 *[Handwritten mark]*

MENSAGEM/395

Rio Grande, 12 de Agosto de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 65, que **ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 6.511, DE 22/02/08.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista regular de forma mais clara a forma como será efetuada as rescisões contratuais, objetivando a manutenção da execução do Projeto Segundo Tempo.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

*[Handwritten signature]*  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

**EXMº SR.  
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

f2203

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 65, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.**

**ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 6.511, DE 22/02/08.**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º da Lei nº 6.511, de 22 de fevereiro de 2008, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º No caso de rescisão contratual o Executivo poderá substituir o contratado mantendo sempre o número de 10 (dez) vagas. Os contratos serão regidos pelo art. 247, da Lei nº 5.819, de 07/11/2003, no que for aplicável.

Parágrafo único.....”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2008.

  
**JANIR BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

cc: CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMF/SMCAS



04 fls  
cadre

A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DESPACHO**

Processo nº 1478/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

D. GILNATA P. V.

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 de Agosto de 2008.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

## PARECER JURÍDICO

Nº 738/08

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 05 de Agosto de 2008

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

## DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de Setembro de 2008.

\_\_\_\_\_  
Relator(a)



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.**

PARECER

PROCESSO 1478/2008

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,                      de                      de 200

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. nº 886/08  
Proc. 1478/08

Rio Grande, 16 de setembro de 2008.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 65/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Ver. José Claudino Alves Saraiva**  
**Presidente**

**ANEXO: Altera o Art. 3º da Lei nº 6.511, de 22/02/08.**

**Exmo. Sr.**  
**Janir Souza Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

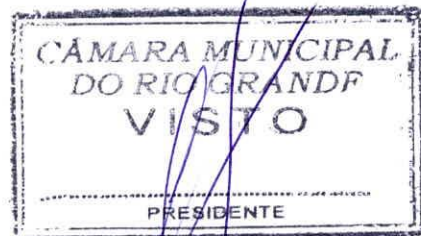
**ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 6.511, DE  
22/02/08.**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º da Lei nº 6.511, de 22 de fevereiro de 2008, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º No caso de rescisão contratual o Executivo poderá substituir o contratado mantendo sempre o número de 10 (dez) vagas. Os contratos serão regidos pelo art. 247, da Lei nº 5.819, de 07/11/2003, no que for aplicável.

Parágrafo único.....”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.599, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 6.511, DE  
22/02/08.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º da Lei nº 6.511, de 22 de fevereiro de 2008, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º No caso de rescisão contratual o Executivo poderá substituir o contratado mantendo sempre o número de 10 (dez) vagas. Os contratos serão regidos pelo art. 247, da Lei nº 5.819, de 07/11/2003, no que for aplicável.

Parágrafo único.....”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 22 de Setembro de 2008.

  
JANIR BRANCO  
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMF/SMCAS/SMTEL

# CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## Relatório de Votação Nominal

PROC 1478/2008 SUBST 01/2008 AO PLE 65/2008 (PROC.1404/08)

8235ª Sessão Ordinária de 15/9/2008

ALTERA O ART.3º DA LEI Nº 6.511, DE 22/02/08

EXECUTIVO MUNICIPAL



Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS (PATOLA)	PPS	---
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Sim
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Sim
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	---
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
MOISES MARIMON	PSDB	---
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
SURAMA SANTOS	PSDB	Sim
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	---

**Total Sim: 8**

**Total Não: 0**

**Total Abs: 0**

**Aprovado**

Mesa Diretora

PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA

PMDB

15/9/2008 16:02:36

Operador: MAIKEL MORAIS

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda